

**EDITAL Nº 016/2023**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE TÍTULOS PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA EMERGENCIAL.**

**O MUNICÍPIO DE CALMON**, Estado de Santa Catarina, através do Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, objetivando a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, TORNA PÚBLICO a realização de Processo Seletivo Simplificado de Títulos, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital e na legislação vigente.

**DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Compreende-se como Processo Seletivo Simplificado: a inscrição, a classificação, e a contratação para o cargo temporário das vagas a seguir estipuladas;

VAGAS	CARGO	HABILITAÇÃO
01	FARMACEUTICO	ENSINO SUPERIOR

As contratações oriundas do presente Processo Seletivo Simplificado de Títulos dar-se-ão unicamente para preenchimento de vagas de caráter excepcional e temporário, necessárias em razão de ter esgotado a lista classificatória do Processo Seletivo 01/2022, ou de restar frustrada a seleção realizada anteriormente, por ausência de interessado ou aprovado;

Durante toda a realização deste Processo Seletivo Simplificado, serão prestigiados, sem prejuízos de outros, os princípios estabelecidos no Art. 37, "caput" da Constituição Federal. O Processo Seletivo Simplificado de Títulos será de caráter classificatório e destina-se a contratação temporária, do seguinte cargo, remuneração e carga horária:

VAGAS	CARGO	HABILITAÇÃO	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO
01 + CR	FARMACEUTICO	ENSINO SUPERIOR COMPLETO EM FARMACIA COM REGISTRO NO RESPECTIVO ÓRGÃO FISCALIZADOR DA PROFISSÃO	40 Horas	R\$ 3.329,43

Para as contratações decorrentes do Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital, ficam assegurados os direitos e deveres previstos na Lei Complementar nº 33/2020.

O edital de abertura do presente Processo Seletivo Simplificado e o resultado final serão publicados no site da Prefeitura Municipal de Calmon [www.calmon.sc.gov.br](http://www.calmon.sc.gov.br) e/ou no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina: [www.diariomunicipal.sc.gov.br](http://www.diariomunicipal.sc.gov.br);

O Processo Seletivo Simplificado seguirá o seguinte cronograma

DATA	ATO
28/12/2023	Publicação do Edital
28/12/2023 à 02/01/2024	Período de inscrições
02/01/2024	Homologação do resultado final

O presente Processo Seletivo Simplificado consistirá na avaliação de títulos, de caráter classificatório.

### DAS INSCRIÇÕES

As inscrições para o presente Processo Seletivo Simplificado serão realizadas dos dias 28/12/2023 à 02/01/2024, no horário das 09h00min às 12h00min, junto a Prefeitura Municipal de Calmon, Rua Miguel Dzumann, nº 315, centro de Calmon SC.

A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento;

As inscrições serão requeridas em Ficha de Inscrição própria, constante do Anexo I deste Edital, que deverá ser preenchida com letra legível, não podendo haver rasuras ou emendas, nem omissão de dados solicitados;

O preenchimento da Ficha de Inscrição de forma incompleta, ilegível ou incorreta, implicará a eliminação do candidato do Processo Seletivo Simplificado;

Ao preencher a Ficha de Inscrição, o candidato deverá verificar os requisitos, sendo vedada qualquer alteração;

É vedada a inscrição condicional, via fax, correio eletrônico ou por correspondência; contudo será permitida inscrição por procuração, mediante a apresentação do respectivo mandato procuratório, com firma do outorgante devidamente reconhecida por Tabelião, acompanhado de cópia de documento oficial de identidade do procurador, autenticada em Cartório;

Não serão aceitas inscrições e/ou entrega de documentos fora do prazo estabelecido;

As informações prestadas na Ficha de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo a Comissão Especial de Avaliação excluí-lo deste Processo Seletivo Simplificado, se o preenchimento for feito com dados incorretos, bem como, se constatado posteriormente serem inverídicas as referidas informações;

O candidato somente será considerado inscrito neste Processo Seletivo Simplificado, após ter cumprido todas as instruções descritas neste Edital;

A aceitação da inscrição não desobriga o Candidato de comprovar, a qualquer tempo, quando solicitado, o atendimento a todos os requisitos e condições estabelecidos

neste Edital. O Candidato que não atender à solicitação terá sua inscrição cancelada, sendo eliminado do Processo Seletivo Simplificado;

A inscrição em desacordo com o presente Edital impossibilitará a participação no Processo Seletivo Simplificado ou a contratação;

São requisitos para Inscrição:

I - Ser brasileiro nato ou naturalizado; II - Ter no mínimo 18 anos completos no ato da posse;

III - Estar em gozo com os direitos políticos;

Estar quite, se de sexo masculino, com as obrigações militares;

Atender as condições especiais prescritas para o preenchimento do cargo.

As inscrições serão gratuitas;

É de inteira obrigação e responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos, editais, comunicados referentes ao presente Processo Seletivo Simplificado, os quais serão divulgados mediante publicação no site da Prefeitura Municipal de Calmon.

#### DOS CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

Os títulos apresentados receberão pontuação conforme as seguintes tabelas:

CARGO	TITULAÇÃO	PONTUAÇÃO
	Graduação	2,0
	Tempo de serviço na área com apresentação de comprovação da função	1,00 a cada 02 anos

Os comprovantes - títulos (diplomas, certificados, declaração de conclusão de cursos/históricos, etc.), deverão ser apresentados no ato da inscrição, junto com a Ficha de Inscrição (anexo I) em fotocópias juntamente com os originais para conferência.

Após o recebimento dos títulos e preenchimento da Ficha de Inscrição, os mesmos serão inseridos em envelope lacrado e assinado pelo candidato e responsável pela inscrição, não sendo possível abrir posteriormente para inserção de novos documentos.

#### DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

4.1 Verificando-se a ocorrência de empate em relação as notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:

Maior tempo de serviço, comprovado com carteira de trabalho ou contrato de trabalho, através de declaração do órgão/instituição em papel timbrado assinado;

Maior idade;

Maior Número de filhos

4.3 Permanecendo o empate, será realizado sorteio em ato público;

.No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo a rescisão contratual, ou necessidade de contratação, poderão ser chamados para contratação os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.

O presente Processo Seletivo de Títulos tem caráter exclusivamente classificatório;

Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos por Comissão designada pela portaria nº 166 de 06 de junho de 2023.

A comissão acompanhará todo o Processo Seletivo.

Calmon, 28 de dezembro de 2023.

**HELIO MARCELO OLENKA**  
Prefeito Municipal

**EDIMAR ANSCHAU SANTIÉL**  
Secretário de Administração e Gestão